



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 38 / 2023

Cabo Frio, 31 de outubro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Através da presente Mensagem, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Municipal e revoga a Lei nº 3.307, de 17 de agosto de 2021.**”.

A proposição em tela visa reorganizar a estrutura administrativa municipal a fim de melhorar o desempenho dos trabalhos hoje realizados pela Administração Pública, desenvolvendo as atividades fins e proporcionando a realização do interesse público.

O objetivo do Projeto de Lei é adequar os órgãos da Administração Municipal às necessidades da comunidade, bem como organizar suas gerências, supervisões, departamentos e assessorias, buscando garantir o princípio da eficiência consagrado pela nossa Constituição Federal.

A readequação da estrutura da Administração Pública adaptando as Secretarias e suas divisões de acordo com as necessidades que se apresentam se faz necessária em razão da nova dinâmica de trabalho que vem sendo adotada pelos gestores públicos.

A reforma administrativa, ora apresentada a essa Casa das Lei, trata da criação, remanejamento e redistribuição de órgãos e cargos públicos de provimento em comissão de forma a dinamizar a estrutura existente.

A nova configuração da estrutura administrativa do Poder Executivo tem o escopo de garantir uma gestão pública mais eficiente e inovadora, voltada à supremacia do interesse público, para que as ações governamentais cheguem ao cidadão cabo-friense de maneira mais ágil e eficiente.

Os órgãos da Administração Direta foram reavaliados para racionalizar o funcionamento da máquina pública e possibilitar a maior integração entre eles. Nesse sentido, o presente Projeto cria e/ou amplia Secretarias e setores específicos, na intenção de proporcionar maior fluidez, suporte e eficiência às atividades das pastas municipais na entrega de resultados à população, otimizando o planejamento estratégico, gestão e execução dos projetos e serviços da Prefeitura.

Isto posto, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao alto interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

MAGDALA FURTADO

Prefeita

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**